



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 81/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR NO PROJETO: HOSPITAL VETERINÁRIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna público resultado da impugnação interposta, fazendo conforme segue:

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA

Objeto do pedido	Procedência
Possibilidade de acumulação de bolsas públicas e eventual ampliação da carga horária semanal da bolsa.	PARCIALMENTE ACOLHIDA
Análise da comissão julgadora	
A impugnante questiona a previsão de não acumulação de bolsas públicas, requerendo a possibilidade de percepção simultânea de duas bolsas de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horários e integral cumprimento das atividades. Conforme o art. 6º, § 3º, da Resolução nº 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, as bolsas destinadas aos estudantes, previstas no inciso III do referido artigo, estão limitadas à carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais. Dessa forma, a bolsa objeto do presente edital permanece limitada a 20 (vinte) horas semanais, conforme expressamente estabelecido na Tabela 1 do Edital nº 81/2026. Ressalta-se, contudo, que o dispositivo mencionado não estabelece, de forma expressa, a vedação à acumulação de duas bolsas, mas estabelece limite de carga horária para as bolsas enquadradas na hipótese do inciso III. Assim, não se mostra adequado atribuir exclusivamente ao § 3º do art. 6º	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

da Resolução nº 392/2024 uma proibição expressa de acumulação que não consta de sua redação.

A possibilidade de percepção simultânea de bolsas deverá observar, além da compatibilidade de horários e do cumprimento integral das atividades, as demais disposições da Resolução nº 392/2024, da Portaria MEC/SETEC nº 19/2023, das normas institucionais aplicáveis e das condições estabelecidas nos respectivos projetos e instrumentos de concessão.

Por conseguinte, não será alterada a carga horária da vaga prevista no Edital nº 81/2026, que permanece fixada em 20 (vinte) horas semanais. Quanto à vedação genérica constante do Termo de Compromisso relativa à existência de “outra bolsa pública”, sua aplicação deverá observar as normas regulamentares efetivamente incidentes sobre eventual acumulação de bolsas, não decorrendo, por si só, do limite de 20 horas previsto no art. 6º, § 3º, da Resolução nº 392/2024.

Diante do exposto, a impugnação é parcialmente acolhida, exclusivamente para fins de esclarecimento e adequação da fundamentação, permanecendo inalterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais prevista para a vaga.

Publique-se.

Machado, data da assinatura digital

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)

Diretoria Executiva da Fadema

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 81_2026.docx.pdf

Documento número #ecc60771-9bd9-44f6-983c-068bdd3015f6

Hash do documento original (SHA256): fc7955a3430d8dbb423cf2cd5b2fcfacbf5d2ef57500f7139f54ce30689a66ed

Assinaturas



Davi Damasio de Souza

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 17 ago 2026 às 14:31:48

Log

- 17 ago 2026, 14:29:27 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número ecc60771-9bd9-44f6-983c-068bdd3015f6. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2026 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2026, 14:29:49 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davidamasio97@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damasio de Souza e CPF 136.845.286-84.
- 17 ago 2026, 14:30:52 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 fez alteração em davidamasio97@gmail.com: davi@fadema.org.br para assinar
- 17 ago 2026, 14:31:48 Davi Damasio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 187.73.163.248. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 ago 2026, 14:31:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ecc60771-9bd9-44f6-983c-068bdd3015f6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ecc60771-9bd9-44f6-983c-068bdd3015f6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.